

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	425/XIII/2.ª
Proponente/s:	Doze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS).
Assunto:	Procede a 7.ª alteração à Lei n.º 108/91, de 17 de agosto, que regula o Conselho Económico e Social.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª) (*)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

(*)Tendo sido solicitado o seu agendamento, por arrastamento, para a Reunião Plenária de 2 de março p.f., não se justifica nesta fase a sua baixa à comissão competente.

A assessora parlamentar

Isabel Pereira

DAPLEN

(Ext 11591)

27 de fevereiro de 2017